



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

087

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2.578, de 21 de dezembro de 2004.**

"Acresce artigo à Lei 2.517/2003".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Acrescenta um artigo à Lei nº 2.517, de 04 de setembro de 2003, que autoriza o Executivo firmar Convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria da Segurança Pública:

"Art. 2º - Os Policiais Militares, a serviço da Prefeitura, na fiscalização e policiamento do trânsito e tráfego, nas vias, logradouros e estradas do Município, cuja execução decorra do Convênio mencionado no Art. 1º da Lei nº 2.517, de 04 de setembro de 2003, será paga uma gratificação mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)."

**Artigo 2º** - Ficam remunerados os demais artigos da Lei nº 2.517, de 04 de setembro de 2003.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 2004.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO